



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Departamento de Gestão da Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Gestão dos Contratos de Bens, Serviços e Insumos de Saúde Indígena
Coordenação de Acompanhamento de Contratações de Bens e Serviços de Saúde Indígena

DESPACHO

COEA/CGCSI/DGESI/SESAI/MS

Brasília, 15 de abril de 2026.

Ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho,

Assunto: Aprovação de Documento de Formalização de Demandada - DFD.

1. Trata-se de processo administrativo instruído pelo **DSEI/PVH**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o serviço de engenharia para reforma dos depósitos cedidos ao Distrito nas dependências da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA/RO), no valor de **R\$ 114.339,89 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, encaminhado ao nível central para aprovação do **DFD 107/2025** (0054009502) nos termos do artigo 16 do Decreto nº 10.947/2021.

2. Assim, considerando:

2.1. O artigo 15 da [Portaria GAB/SESAI nº 80, de 26 de julho de 2023](#), que trata da possibilidade de alteração do PCA no ano de sua execução, desde que seja apresentada justificativa para aprovação;

2.2. A justificativa para aprovação apresentada pelo DSEI no Despacho (0051211142);

2.3. A manifestação favorável da Coordenação de Projetos e Obras de Saneamento e Infraestrutura (COPOSI), mediante Parecer Técnico 94 (0053433928);

2.4. O estudo da Coordenação de Acompanhamento de Contratações de Bens e Serviços de Saúde Indígena (COEA), mediante Análise 290 (0053949700); e

2.5. A manifestação quanto à disponibilidade orçamentária da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO /SESAI/MS, através do Despacho (0054630670).

3. **Dessa forma, APROVO o proposto pela Autoridade Competente local quanto ao planejamento apresentado para contratações em 2026.**

4. Cumpre informar que a presente aprovação se limita à fase de planejamento e não implica na validação efetiva das contratações e aquisições. É importante salientar que tais contratações planejadas serão realizadas somente após a validação e análise pelas áreas técnicas no processo licitatório. Além disso, a

inclusão no Plano de Contratações Anual, durante o ano de execução, está condicionada à disponibilidade orçamentária e à análise de pertinência pelas áreas técnicas responsáveis do nível central.

5. Desse modo restitui-se o presente expediente para apreciação, conhecimento e providências pertinentes.

LUCINHA TREMEMBÉ

Secretária de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Martins Santos**, **Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 27/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054710621** e o código CRC **12430BD4**.

Referência: Processo nº 25061.002184/2025-15

SEI nº 0054710621